

Proposta 001/BE/2021



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
LISBOA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

**PROPOSTA DE ADENDA À PROPOSTA 795/2021**

AML

ENT/2553/AML/21  
21/12/2021 11:33:22  
2179/AML/21

*Derrama*

*NE*

Considerando que:

- i. A Proposta 795/2021 se debruça sobre criação, para 2022, de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros;
- ii. O Bloco de Esquerda tem vindo a defender, em sede de discussão da política fiscal do município de Lisboa, que é necessário tomar uso de todas as formas de combate à precariedade, sendo a derrama um desses mecanismos possível;
- iii. O cumprimento da legislação laboral é fiscalizado pela Autoridade para as Condições do Trabalho, sendo esse registo público e, portanto, possível penalizar aquelas empresas que têm processos contraordenacionais nesse órgão fiscalizador.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 21 de dezembro de 2021, ao abrigo dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 25.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera a seguinte proposta de adenda:

1. O lançamento, em 2022, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, gerado no Município de Lisboa, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros; ou de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios entre os cem e os cento e cinquenta mil euros, nos casos em que se identifiquem participações contraordenacionais por parte da Autoridade para as Condições no Trabalho.

Lisboa, 21 de dezembro de 2021

As deputadas e os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda,

Isabel Pires  
Vasco Barata  
Maria Escaja  
Leonor Rosas



11